



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ
DIAMANTINA – MINAS GERAIS**

**AVISO
CONCORRÊNCIA 001/2010**

Informamos que pelo princípio da segregação de funções estão impedidas de participar desta licitação as empresas que executam serviços de elaboração de projetos e fiscalização de obras na UFVJM.

**ESCLARECIMENTOS
CONCORRÊNCIA 001/2010**

Pergunta:

Gostaria de esclarecimento referente a documentação de qualificação técnica.

No item 3.2.23.2 é pedido:

"Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE."

"Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídico - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE."

Em nossa empresa utilizamos os balanços de abril a abril, como a licitação ocorrerá em Maio utilizaremos o Balanço de 2009, porém ainda não foi disponibilizado no site da Receita Federal o programa para declaração de pessoa jurídica que tem como prazo até Junho. Caso até o dia da licitação não seja liberado o programa nossa DIPJ (2008) não baterá como o Balanço (2009).

Como devemos proceder?

Resposta:

A empresa deverá apresentar:

"Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE" referente ao ano de 2009
e

Caso a DIPJ, ainda, não tenha sido entregue apresentar **também**:

Comprovante da entrega da DIPJ do ano de 2008 juntamente com "Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE" do ano de 2008.

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial ou;
- Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

Pergunta:

Na licitação de Concorrência 001/2010 - Construção de 8 abrigos no Campus JK, no item 3.2.2, pede atestado de responsabilidade técnica de "alvenaria de pedra, com aparelhamento e cobertura em telha cerâmica". Seria aceito atestado de alvenaria de tijolo maciço ou muro de arrimo em bloco de concreto 020, como serviços similares aos solicitados para efeito de participarmos da licitação?

Resposta:

A exigência tem vínculo estreito com o objeto da licitação, portanto deverá ser apresentado atestado que comprove serviços de "alvenaria de pedra, com aparelhamento e cobertura em telha cerâmica".